



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
Praça da Bandeira, 276 – Centro – Cachoeira de Minas/MG
CNPJ 18.675.959/0001-92
www.prefeituradecachoeirademinas.blogspot.com

LEI N.º 2.215, de 28 de Janeiro 2011.

“Abre Crédito Especial ao Orçamento”.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o seguinte crédito especial no valor total de R\$36.770,09 (trinta e seis mil, setecentos e setenta reais e nove centavos), para pagamento de despesas na execução do convênio 491/2007, firmado com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Saúde, a ser alocado na seguinte dotação e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal n.º 4.320/64 e seus anexos:

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas
UNIDADE: 05 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
SUBUNIDADE: 02 – Bloco da Atenção Básica - BLATB
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 1002 – Atenção à Saúde da Comunidade
ATIVIDADE: 1.101 – Reforma/Ampliação da U.B.S. – Rec.Conv. SES/MG
ELEMENTO DE DESPESA: 449051 – Obras e Instalações
Valor: R\$36.770,09

Art. 2º - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será o superávit financeiro apresentado pelos recursos do convênio 491/2007.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas - MG, 28 de Janeiro de 2011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal